

REGULAMENTO GERAL

1ª Corrida e Caminhada Uneb Mulheres 2025

CAPÍTULO I – A PROVA

Artigo 1º. 1ª CORRIDA E CAMINHADA UNEB MULHERES 2025, será realizada no dia 09 de março de 2025 com percursos de 2,5 de caminhada e 5 km corrida

O evento terá largada simultânea às 06:30.

Parágrafo Primeiro: acesso do atleta só será permitido se o mesmo portar número de identificação no local correto (peito). Não será permitido a colocação do número na coxa, short ou bermuda, ou em outras partes que não seja frontal (peito)

Parágrafo Segundo: arena será restrita aos staffs e atletas inscritos e identificados.

Artigo 2º. O local de largada será na UNEB Cabula.

A organização se compromete a divulgar antes do evento os percursos de cada uma das modalidades.

Artigo 3º. A corrida terá duração máxima de UMA HORA E TRINTA (1h30min), com fechamento do funil às 08:00.

Artigo 4º. A corrida será disputada nas categoria PÚBLICO GERAL.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO

Artigo 5º. Poderão participar da corrida o(a) competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever na corrida, realizar a inscrição no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Parágrafo Primeiro: A inscrição é pessoal e intransferível, não sendo permitida substituição da pessoa por outra pessoa em qualquer situação, exceto nos casos em que o titular comunique previamente à organização a necessidade de mudança de titularidade, **com a antecedência máxima de 15 (quinze) dias, através do site eletrônico disponibilizado para inscrição, e mediante análise/aprovação da organização.**

Parágrafo Segundo: O participante que compartilhar seu número de peito será responsabilizado por qualquer acidente ou dano que venha a sofrer isentando o atendimento e qualquer responsabilidade do organizador da prova.

Parágrafo Terceiro: Serão disponibilizadas 200 inscrições.

Artigo 6º. As inscrições serão realizadas unicamente pela Internet através de um link no site <https://comvidaorganiza.com.br>.

Parágrafo Primeiro: É obrigatório a entrega de 1kg de alimento não perecível na retirada do kit.

*Os alimentos arrecadados serão doados para instituições de caridade a serem escolhidas pela organização do evento.

Artigo 7º. **Em caso de encerramento das vagas antes do prazo determinado, a empresa organizadora não se obriga a disponibilizar mais vagas.**

Artigo 8. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line. Os atletas concordam que o Site de Inscrição <https://comvidaorganiza.com.br/> será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 9. Conforme o artigo 49 do CDC (Código de defesa do consumidor) o atleta terá 7 dias após a compra para exercer o direito de arrependimento e obter o reembolso dos valores pagos. Após este prazo não haverá restituição de valores pagos no sistema on-line. A empresa organizadora disponibilizará a troca de titularidade até 15 (quinze) dias que antecede à data do evento.

CAPÍTULO III – RETIRADA DOS KITS DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 10. A retirada dos kits de participação do evento acontecerá nos dias e local a definir, e que será informado através dos canais oficiais de comunicação do evento. (site de inscrição, Instagram da empresa organizadora)

Parágrafo Primeiro: Não será permitida a entrega de kits após o encerramento da entrega; não será entregue o kit no dia do evento.

Artigo 11. O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante a entrega de 1kg de alimento não perecível.

Parágrafo Primeiro: Para a retirada de kits de terceiros é necessária uma procuração assinada pelo titular da inscrição juntamente com uma cópia do documento de identidade.

Artigo 12. O KIT PARTICIPAÇÃO da corrida será composto por: sacola, camisa, um número de peito, alfinetes, e medalha de participação (pós-prova).

Parágrafo Primeiro: Na efetivação da inscrição via site o atleta indicará o tamanho da camiseta, dentre os disponíveis (P, M, G, GG e XXG). Não poderá na retirada do kit, ser realizado troca de tamanho da camisa.

Parágrafo Segundo: Na efetivação da inscrição via site o atleta escolherá o percurso que irá correr (2,5 km de caminhada ou 5 km de corrida).

CAPÍTULO VI – PREMIAÇÃO

Artigo 13. Haverá premiação com troféu para os TRÊS PRIMEIROS colocados do PÚBLICO GERAL em ambos os sexos.

CAPÍTULO IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 14. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder descartável(chip).

Artigo 15. O tempo de todos os corredores que participarem da corrida serão cronometrados e informado posteriormente no site da empresa que prestará o serviço de cronometragem, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Parágrafo Único: O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

Parágrafo Segundo: O número de peito deverá ser utilizado NO PEITO, a não utilização neste local será passível de DESCLASSIFICAÇÃO.

CAPÍTULO V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 16. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, 06:00h, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 17. É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso será disponibilizado no site oficial da corrida.

Artigo 18. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 19. A corrida será realizada segundo as Regras da CBAT, da Federação Baiana de Atletismo e as contidas neste regulamento.

Artigo 20. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

Parágrafo Primeiro: Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito fixado na parte frontal do peito, conforme artigo 1 parágrafo primeiro deste regulamento.

Parágrafo Segundo: Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 21. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação (troféu) deverão comparecer ao pódio com seu número de peito, fixado na parte frontal da camisa (peito), assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada.

O(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

CAPÍTULO VI - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 22. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A empresa organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 23. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

Artigo 24. A empresa organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento

médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBAT, será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde. Além de contratação do SEGURO ATLETA para todos os atletas devidamente inscritos no evento.

Artigo 25. Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros químicos e guarda-volumes no local da largada e chegada da corrida.

Parágrafo Único. O guarda volumes será desativado as 8:00h.

Artigo 26. Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação a cada 2,5 km.

CAPÍTULO VII – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 27. O(a) atleta que se inscreve e conseqüentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus a empresa organizadora, patrocinadores e apoiadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

CAPÍTULO VIII – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 28. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da empresa organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de adiamento da corrida e a conseqüente divulgação de nova data os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para desistir da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 29. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 30. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até vinte minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 31. A empresa organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 32. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela empresa cabendo e/ou Comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo

recurso destas decisões.